



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 050

Processo Administrativo nº 2023019001

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 183/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 1410 à 1411. Processo Administrativo 2023019001**, datado de **18/05/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-400 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] IFP e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-040, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 183/2023**, na forma do **art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **183/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção da praça da Itinga, localizada na Rua Mato Grosso, s/nº, Bairro Bracuí no Município de Angra dos Reis-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085
FOLHA nº 050v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em ,11/06/2024 e término em 09/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

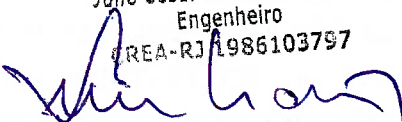
CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 07 de Junho de 2024.


Elisabeth Magalhães de Brito Sirio
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS

Mat.: 27937
Júlio Cesar da Costa
Engenheiro
CREA-RJ 1986103797



Angralux Engenharia E Serviços Ltda

CNPJ Nº 07.592.483/0001-00
ANGRALUX ENGENHARIA
CREA-RJ 2005204003

Testemunhas:

1 -  **Matr.**

Larissa Oliveira da Rocha
Coord. Téc. Operacional
SUPJ.CIOP
Mat.: 27999

2 -  **Matr.**

Alexandre Fernando de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 23007



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 183/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ** ao Contrato nº **183/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção da Praça da Itinga, localizada na Rua Mato Grosso, s/nº no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **11/06/2024** e término em **09/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls.1410 à 1411 do Processo Administrativo nº **2023019001**, datado de **18/05/2023**.

DATA DA ASSINATURA:07/06/2024

Angra dos Reis, 07 de Junho de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

RENATA DE SOUSA

PREGOEIRA

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

RODRIGO DE FIGUEIREDO ADDISON

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 183/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ** ao Contrato nº **183/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção da Praça da Itinga, localizada na Rua Mato Grosso, s/nº no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **11/06/2024** e término em **09/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

produzindo efeitos a contar de 16 de março de 2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls.1410 à 1411 do Processo Administrativo nº 2023019001, datado de 18/05/2023.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO SEI Nº 2024-07000114

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário instituído na forma da Lei Municipal nº 3.173/2013 e Decreto nº 12.507/2022 (Anexo I), por um período de 12 meses.

ERRATA

Na publicação da **Portaria 070/2024/SEJIN** do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1882, de 07 de maio de 2024, página 35.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/06/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ONDE SE LÊ:

RESOLVE

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de abril de 2024.

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Errata da Ata de Registro nº 058/2024, derivada do Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 1901, do dia 05 de junho de 2024, nas páginas 09, 10 e 11.

Onde se lê:

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. POR SECRETARIA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL
------	------------------	---------	----------------	--------------------------	-------------------------	-------------